



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibitiara

# DECRETO Nº 255 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

***Cria o Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.***

O **Prefeito Municipal de Ibitiara/BA, Sr. José Roberto de Oliveira**, no uso das atribuições legais, considerando que o Município aderiu ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA, criado pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelece os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

**CONSIDERANDO** que é requisito para permanência no PROGRAMA BPC NA ESCOLA, a formação de Grupo Gestor e Equipe Técnica em cada Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído no Município de Ibitiara, o Grupo Gestor Local do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com os seguintes membros e suas representações:

- I. Gleice Barros Borges | Secretaria Municipal de Ação Social
- II. Luis Carlos Santos da Cruz Chagas | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
- III. Joyce de Souza Evangelista | Secretaria Municipal de Educação
- IV. Ana Lúcia Vieira da Silva | Educação Especial Inclusiva
- V. Bibiana Aparecida Machado | Secretaria de Saúde

**Art. 2º** A coordenação do Grupo Gestor Local do PROGRAMA BPC NA ESCOLA compete a Gleice Barros Borges Secretária Municipal de Assistência Social e a coordenação da Equipe Técnica, compete ao Assistente Social Sr. Luis Carlos Santos da Cruz Chagas.



**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

